

LEI Nº 393

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. Iº - Ficam abertos, a dotações do Orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares:

8-02-3- Custeio de veículos	00\$ 20.000,00
8-63-2- Para o serviço d'água	00\$ 50.000,00
8-81-4- Conservação de veículos e utensílios	00\$ 50.000,00

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 29 de abril de 1.954.


MÁRIO CARNEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.